



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI N.º 3.308

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Publicada no DOM de 28.12.05

*DENOMINA RUA E DETERMINA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MÃE NANÃ**, a atual Rua Equador, localizada entre a Rua Cuba e Avenida Brasil, no Bairro América, nesta capital.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, tomará as providências cabíveis para a identificação da citada rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Ignácio Barbosa”, em Aracaju, 21 de dezembro de 2005. 184º da Independência; 117º da República e 150º da Emancipação Política do Município.